

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 53/ARES/2026**

Sumário: Convertendo o Contrato de Trabalho do colaborador Benjamim Lopes da Cruz Silva, em Contrato por Tempo Indeterminado.

Nos termos do Artigo 29.º do Código Laboral e dos artigos 405.º e 406.º n.º 1 do Código Civil, conjugados com o Artigo 34.º do Estatuto da Agência Reguladora do Ensino Superior, aprovado pela Lei nº 121/VIII/2016, de 24 de março, é convertido o Contrato de Trabalho do colaborador Benjamim Lopes da Cruz Silva, Licenciado em Tecnologias de Informação e Comunicação, em Contrato Por Tempo Indeterminado, integrando o Quadro de Pessoal da ARES, no Grupo de Enquadramento 4, Nível A.

Cidade da Praia, aos 15 de julho de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias Silva*.